



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.036

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA*Ronaldo Passarinho***PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO***Nelson Silvestre Rodrigues Amorim***CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO***Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo***CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO***Manoel Nazareth Santana Ribeiro***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Gileno Müller Chaves***JUSTIÇA***Adherbal Augusto Meira Mattos***FAZENDA***Roberto da Costa Ferreira***VIACAO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Sérgio Fontes do Nascimento***SAÚDE PÚBLICA***Ernani Guilherme Fernandes da Motta***EDUCAÇÃO***Romero Ximenes Ponte***AGRICULTURA***Paulo Mayo Koury de Figueiredo***SEGURANÇA PÚBLICA***Alcides da Silva Alcântara***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Maria Eugênia Marcos Rio***CULTURA***Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha***INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Luiz Paníago de Souza***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Roberto Ribeiro Corrêa***TRANSPORTES***Antônio Cesar Pinho Brasil***CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE***Nelson de Figueiredo Ribeiro***PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA***Edith Marília Maia Crespo***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO***Joaquim Lemos Gomes de Souza***CONSULTORIA GERAL DO ESTADO***João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo***NESTA EDIÇÃO****DECRETOS**

Do Governo do Estado

PORTARIASDas Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e
Saúde Pública**AVISO - TOMADAS DE PREÇOS**

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA 016/91

Da Telecomunicações do Pará S/A

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

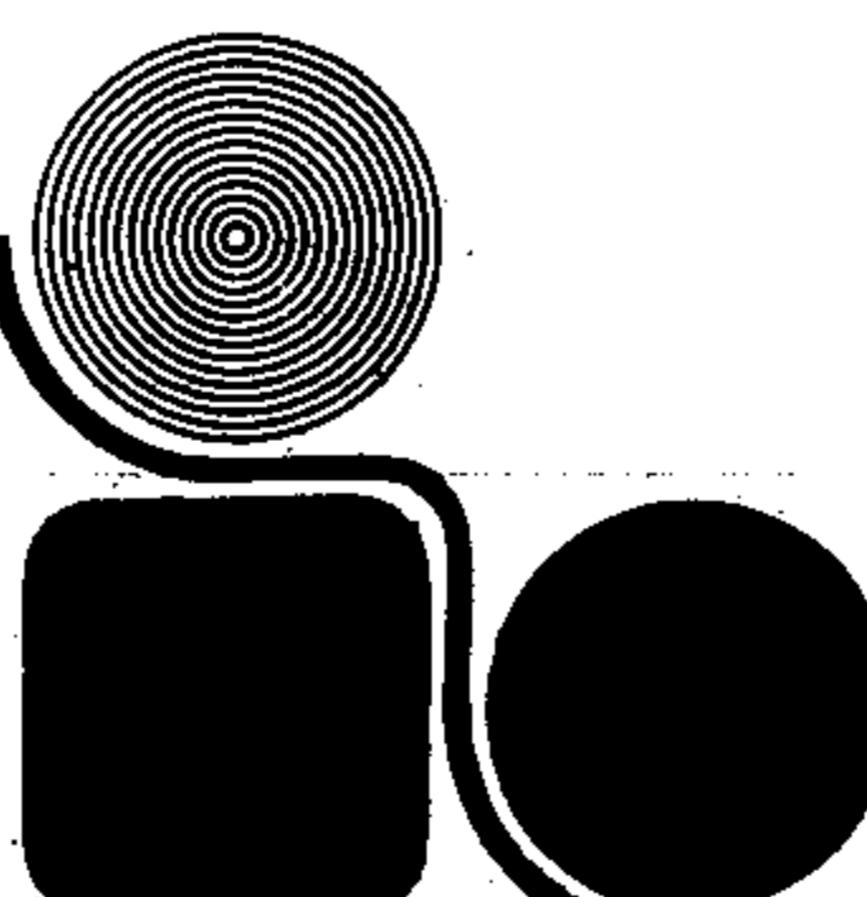
Nº NOBL-003/91

Da Empresa do Sistema Telebrás

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

Portaria nº 894 de 13 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Ofício nº 005/91 - CI

RESOLVE:

Designar, DANIEL TADEU FIGUEIREDO, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração Regional, para secretariar a Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 767 de 04.07.91., em substituição à servidora IVANA SOUZA DE BRITO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 13 de Agosto de 1991



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 895 de 13 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Ofício nº 005/91 - Consultoria Jurídica

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, o termo da Portaria nº 819 de 23.07.91.

II - Designar, JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, JOSÉ ELIAS ALMEIDA E MÁRCIO COUTO RODRIGUES, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituirem Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relacionados no documento citado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 13 de Agosto de 1991



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 897 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 044/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe Regional da Assistência Técnica da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, SILVIA MARIA RESENDE MAURÍTIA, Administradora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 898 de 15 de agosto de 1991

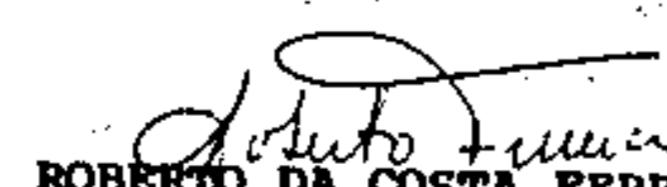
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 044/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

1. Mandar Retornar a 4ª Região Fiscal, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO que se encontrava à disposição da 9ª Região Fiscal.

2. DISPENSAR da função de Chefe Regional da Assistência Técnica da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 899 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 044/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

1. REMOVER da 4ª para a 3ª Região Fiscal, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

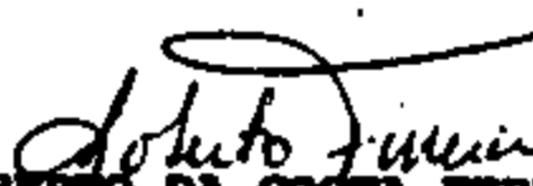
Portaria nº 900 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 045/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDO NOMATO COLARES CAMARGO, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 901 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 045/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

1. MANDAR RETORNAR à 3ª Região Fiscal AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário, que se encontrava à disposição da 9ª Região Fiscal.

2. DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 902 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 045/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

1. REVOCAR os efeitos da Portaria nº 485/90, que designou AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, para substituir em suas faltas e impedimentos o titular da 9ª Região Fiscal.

2. DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.



ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 903 de 15 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Ofício nº 046/91 - 3º R.F.

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 3ª Região Fis-

cal, símbolo FG-3, MANOEL DE JESUS COSTA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de Agosto de 1991

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 904 de 15 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Ofício nº 046/91 - 3º R.F.

R E S O L V E

1. MANDAR RETORNAR ao Orgão Central, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Agente Tributário, que se encontrava à disposição da 9ª Região Fiscal.

2. DISPENSAR, da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômicas-Fiscais da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de Agosto de 1991

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 905 de 15 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Ofício nº 046/91 - 3º Região Fiscal

R E S O L V E

1. REMOVER, do Orgão Central para 3º Região Fiscal, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Agente Tributário.

2. DESIGNAR, para a função de Chefe do Serviço Regional Informações Econômicas-Fiscais da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de Agosto de 1991

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 906 de 15 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Ofício nº 047/91 - 3º Região Fiscal

R E S O L V E

DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RUI PEREIRA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de Agosto de 1991

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 907 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 047/91 - 3º R.F.

R E S O L V E :

1. MANDAR RETORNAR a 1ª Região Fiscal, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, que se encontrava à disposição da 9ª Região Fiscal.

2. DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 908 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 047/91 - 3º R.F.

R E S O L V E :

1. REMOVER da 1ª para a 3ª Região Fiscal, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO.

2. DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal símbolo FG-3, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 909 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 048/91 - 3º R.F.

R E S O L V E :

1. REMOVER da 9ª para a 3ª Região Fiscal, RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU, Engenheiro Agrônomo.

2. DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucurui - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RUI GUILHERME VINAGRE KLAUTAU.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 910 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 050/91 - 3º R.F.

R E S O L V E :

DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Rondon do Pará - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ANTONIO FERNANDO LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 911 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 050/91 - 3º R.F.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucurui - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ALVARO CASTRO BRAGA, Agente Auxiliar Fiscalização.

2. DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Rondon do Pará - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ALVARO CASTRO BRAGA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 912 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 052/91 - 3º R.F.

R E S O L V E :

DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal

cal, simbolo FG-3, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, Agente Administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado Da Fazenda

Portaria nº 913 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 052/91 - 38 R.F.

R E S O L V E :

1. MANDAR RETORNAR a 3ª Região Fiscal, TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Agente Tributário, que se encontra à disposição da 9ª região Fiscal.
2. DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da 9ª Região Fiscal, simbolo FG-3, TEREZINHA DE JESUS SOUZA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 914 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 052/91- 38 R.F.

R E S O L V E :

DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, simbolo FG-3, TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 915 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 053/91 - 38 R.F.

R E S O L V E :

DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Nova Marabá - 3ª Região Fiscal , simbolo FG-3, DARCIZIO ELOI CORRÉA PANTOJA, Agente Tributário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº09/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação na modalidade acima, no dia 30.08.91, às 9:00 horas, para as obras de conclusão de uma escola no município de S.Caetano de Odiveiras neste Estado.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belém, 14 de agosto de 1991 - Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão
VISTO: Engº PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº10/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação, na modalidade acima, no dia 30.08.91, às 12:00 horas, para a construção de uma escola no município de Capanema, neste Estado.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão
VISTO: Engº PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

A Comissão de licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação, na modalidade acima, no dia 30 de agosto de 1991, às 10:00 horas,

para as obras de conclusão da Unidade Básica de Assistência Médica-UBAM, em Santarém-PA.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belém, 14 de agosto de 1991
Engº MARIO NAZARENO CORRÉA DO NASCIMENTO - Presidente da Comissão
VISTO: Engº PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003426, Reg. nº 10.003426, Dias: 15, 16 e 19/08/91)

Roberto da Costa Ferreira

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 916 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 053/91 - 38 R.F.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Benevides - 9ª Região Fiscal, simbolo FG-2, HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.
2. REMOVER da 9ª para 3ª Região Fiscal, HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 917 de 15 de agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o ofício nº 053/91 - 38 R.F.

R E S O L V E :

DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Nova Marabá - 3ª Região Fiscal, simbolo FG-3, HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISITRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 923 de 16 de Agosto de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei,

R E S O L V E :

Constituir Comissão de Revisão do Cálculo do Valor Adicionado de todos os municípios paraenses, e demais variáveis determinantes do Índice de cota-partes do ICMS, a vigorar em 1992, composta dos seguintes servidores ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA, JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ MARTINS e ANTÔNIO COELHO JÚNIOR, sob a presidência do primeiro.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

As Comissões de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, constituídas pelas Portarias nºs 072, 073 e 074, respectivamente, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Protocolo Geral da SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 489, no horário das 8:00 às 12:00 horas, os Editais das Tomadas de Preços nos 016, 017, 018 e 019/SESPA, conforme discriminação abaixo:

Tomada de Preços nº 016/SESPA/91 :
Aquisição de Serviços de Vigilância Ostensiva para os Postos de Nível Operacional da SESPA.
Abertura dia 04.09.91 às 9:00 horas.

Tomada de Preços nº 017/SESPA/91 :
Aquisição de material de expediente destinado às Unidades de Nível Central e Operacional da SESPA.
Abertura dia 09.09.91 às 9:00 horas.

Tomada de Preços nº 018/SESPA/91 :
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o 4º Tri-mestre/91, destinados à Colônia do Prata e U.R. João Paulo II. Abertura dia 11.09.91 às 9:00 horas

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE. EDITAL N° 01 /91

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 286, de 07.08.91, faz saber aos interessados que, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Decreto Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações posteriores, e a Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, e normas subsequentes, será recebida no dia 30.08.91, às 15:00 horas, na Sala do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, andar superior do Palácio Lauro Sodré, sítio à Praça D. Pedro II, Belém, Pará, a documentação das agências de propaganda que pretendem participar do processo de pré-qualificação para prestação de serviços aos órgãos da Administração Estadual, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Estado, regendo-se segundo as normas fixadas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A pré-qualificação visa a selecionar as empresas consideradas aptas, do ponto de vista jurídico e técnico, à prestação de serviços aos órgãos públicos estaduais, da administração direta, indireta e fundações, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação e controle das campanhas promocionais e publicitárias de interesse da administração pública.

1.2. Para os fins deste Edital, consideram-se Agências de Propaganda aquelas assim definidas pelo art. 3º da Lei nº 4.680, de 18.06.65, regulamentada pelo Decreto nº 57.690, de 01.02.66, e demais disposições que lhes forem aplicáveis.

1.3. Da pré-qualificação poderá participar qualquer agência de propaganda legalmente estabelecida, desde que obedecidas as normas prescritas neste Edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A entrega da documentação deverá ser feita em envelope lacrado com a identificação da empresa e a indicação de seu conteúdo na parte frontal com a rubrica de, pelo menos, um diretor da agência no fecho do mesmo, sendo que os documentos exigidos no item 3.4, letras f, g, h e i, deverão ser apresentados em envelope distinto com as especificações acima.

2.2. Fondo o prazo para a entrega da documentação, nenhuma outra será recebida, qualquer que seja a hipótese.

2.3. Será eliminada a agência que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital. Não serão concedidos prazos para os que deixarem de ser trazidos à reunião de entrega.

2.4. Expirado o prazo de entrega da documentação, os envelopes serão abertos e os documentos rubricados por um representante de cada uma das agências participantes, facultada vista de peças aos interessados, por tempo não superior a 15 minutos.

2.5. No encerramento será levada ata circunstanciada dos trabalhos, onde deverá ser consignada qualquer eventual impugnação apresentada, indicando-se os elementos em que se funda.

2.6. Referida ata deverá conter, necessariamente, o nome de todas as agências participantes e seus respectivos representantes no ato, sendo assinada pelo presidente e demais membros da Comissão de Avaliação, que a tudo assistirão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Relativos à capacidade jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de seus administradores.

3.2. Relativos à idoneidade financeira:

a) Demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a situação financeira da empresa.
b) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

c) Certidão negativa de protesto expedida pelos Cartórios de Protestos de Títulos da local da sede da empresa.

3.3. Relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
b) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

c) O Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF) e o Certificado de Registro Cadastral da SEAD poderão substituir, no que couber, os documentos exigidos nos itens acima;

d) Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4. Relativos à capacidade técnica:

a) Prova de registro ou inscrição no Sindicato das Agências

de Propaganda do Estado do Pará e de que está em dia com suas obrigações para com esse Sindicato;

b) Histórico da Agência;

c) Descrição da estrutura da agência, com indicação de seus departamentos e aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da pré-qualificação;

d) Currículos dos Diretores e principais profissionais da Agência;

e) Relação dos clientes atendidos pela Agência nos últimos três anos, indicando produtos e serviços a que se refere o atendimento;

f) Coleção de anúncios e peças impressas realizadas para seus clientes nos últimos três anos;

g) Coleção de comerciais de televisão e/ou cinema, apresentados em fita VHS (PAL M), produzidos para clientes nos últimos três anos;

h) Coleção de comerciais de rádio, apresentados em fitas cassete e produzidos para clientes nos últimos três anos;

i) Texto escrito, de até 2.000 (duas mil) palavras, mostrando a visão da agência sobre as necessidades de comunicação social do Governo do Estado, face às idéias que imprimem a linha de trabalho da atual gestão, vedada a apresentação de textos que caracterizem "campanhas especulativas".

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos documentos e demais elementos apresentados pelas agências de propaganda participantes da pré-qualificação, será realizada por uma Comissão composta de três membros, sendo um deles possuidor de reconhecida cultura no campo da comunicação social, todos de livre escolha do Senhor Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, designados através de Portaria.

4.2. Na realização de seu trabalho, a Comissão de Avaliação levará em conta os aspectos qualitativos de criatividade, acabamento e conteúdo das peças impressas ou eletrônicas, trazidas pelas agências participantes, tendo estes valores preeminência sobre os demais requisitos relativos à capacidade técnica das empresas participantes.

4.3. Considerar-se-ão como fatores, ainda, relevantes no julgamento, o currículum da agência e de seus respectivos diretores.

4.4. Os critérios de julgamento visam, acima de tudo, à preservação do interesse público, de conformidade com os princípios básicos de igualdade e proibição administrativa estabelecidos na Lei nº 5.416/87.

4.5. Considerar-se-ão pré-qualificadas as agências que, atendidas às exigências relativas à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, obtiverem parecer favorável da Comissão de Avaliação, comprovando estar aptas à prestação de serviços técnicos especializados aos órgãos da administração estadual direta, autárquica, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

4.6. A pré-qualificação não constitui nenhuma promessa de contrato, mas tão somente uma expectativa de direito para prestação de serviços acima referidos, a critério da administração.

4.7. Das decisões relacionadas com a pré-qualificação caberá pedido de reconsideração dirigido ao presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de três dias, e em segunda instância, recursos para o Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no mesmo prazo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Uma vez pré-qualificada, a agência estará apta a prestar serviços aos órgãos da administração pública estadual pelo prazo de quatro anos, obrigando-se à apresentação, a cada doze meses, dos documentos comprobatórios de capacidade jurídica, financeira, técnica, e de regularidade fiscal que ensejaram sua pré-qualificação.

5.2. A remuneração dos serviços prestados pelas agências pré-qualificadas será feita de acordo com o que dispõem a Lei nº 4.680 e o Decreto nº 57.690.

5.3. O ingresso da agência no processo de pré-qualificação implicará em tácita aceitação das normas e condições do presente Edital, ao qual estará vinculada em todas as fases do procedimento, extinguindo-se o contrato verbal ou escrito, que eventualmente mantenha com qualquer órgão da Administração Estadual, sem direito a indenização de nenhuma espécie.

5.4. Qualquer informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital serão prestados pela Casa Civil da Governadoria, sita no Palácio "Lauro Sodré", Praça D. Pedro II, andar superior.

5.5. As dúvidas porventura surgidas na aplicação do presente Edital, e demais casos aqui não contemplados serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 13 de agosto de 1991


MANOEL NAZARETH SAMPAIO BISSARO
Chefe da Casa Civil da Governadoria

DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.
 (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã,
 este subscrevi.

Maria Soares Palheta
 DRA. MARIA SOARES PALHETA
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA
 EDITAL N° 069/91

A Bacharelra Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juiza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...
 Faz saber aos seus interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - MARIA DE LOURDES NASCIMENTO
- 02 - NILITA RODRIGUES DE SOUZA
- 03 - RAIMUNDO MONATO NEVES NOURA
- 04 - RHEMES MONTEIRO DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no prazo certo. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã este subscrevi.

Maria Soares Palheta
 DRA. MARIA SOARES PALHETA
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA

EDITAL N° 070/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA, Ananindeua-Pa, etc...
 Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:
 01. ANA RITA ROCHA FREITAS
 02. ANTONIO AUGUSTO MATEUS DE OLIVEIRA
 03. ANTONIO JORGE CAXIAS
 04. CIPRIANO BORGES DE OLIVEIRA
 05. ELI AUGUSTO BRITO DA PAIXÃO
 06. GERALDINA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 07. HELIO FERNANDO MOREIRA TAVARES
 08. LUCIMERE FERNANDES DOS SANTOS
 09. MARCIA DO SOCORRO NASCIMENTO REBELO
 10. MARIA DA CONCEIÇÃO DO R. BARBOSA COSTA
 11. MARLUCE CARDOSO DO NASCIMENTO
 12. NEY SANTOS GOMES
 13. PATRICIA BARREIROS SANTOS
 14. ROSEANE SOARES
 15. VAIMIR RIBEIRO SANTOS FILHO

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã, este subscrevi.

Maria Soares Palheta
 DRA. MARIA SOARES PALHETA
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA

EDITAL N° 71/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA, ANANINDEUA - PA, ETC...
 Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:
 01. ADERSON DO SOCORRO MOREIRA SOARES
 02. ADRIANA MARCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
 03. ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 04. CELIA DE LIMA SOUZA
 05. ELIONAI MEDEIROS SANTOS
 06. ELOIDE BARROS SILVA
 07. FABIOLA NAVARRO CORDEIRO
 08. JEFESON OLIVEIRA DE SOUSA
 09. MARCELO PINTO DE ALMEIDA MENEZES
 10. MARIA DE NAZARETH COSTA NERY
 11. MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
 12. PAULO CARNEIRO MARTINS
 13. ROBSON SAMPAIO DE BARROS

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de ANANINDEUA - PA, aos OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã, este subscrevi.

Maria Soares Palheta
 DRA. MARIA SOARES PALHETA,
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA

EDITAL N° 073/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, Juiza da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...
 Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

- 01. ALAN DA SILVA BOTELHO
- 02. ALESSANDRA DOS REIS SALES
- 03. ALESSANDRA FALCÃO DA ROCHA
- 04. ANTONIO AUDI NUNES DA COSTA
- 05. EDMILSON SANTOS DE SOUZA
- 06. ERIC FERRERA BARBOSA
- 07. HELENAYNE AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
- 08. JOEL AMARAL CANUTO
- 09. MAX RENATO DE BRITO SOARES
- 10. PEDRO PAULO CONCEIÇÃO MENDES
- 11. ROMULO MAURILIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- 12. ROSA MARIA DOS SANTOS SOUZA

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos Quatro dias do Mês de Julho de Mil Novecentos e Noventa e Um. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), este subscrevi.

Maria Soares Palheta
 DRA. MARIA SOARES PALHETA,
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA

EDITAL N° 074/91

A Bacharelra Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juiza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ANTONIO DOS REIS SALES
- 02. EDNELSON GOMES RIBEIRO
- 03. EDINEIA NEPOMUCENO SILVA
- 04. EMERSON ANDRE RODRIGUES PACHECO
- 05. JOSE ANTONIO SOUZA PEREIRA
- 06. JOSE TAVARES DE MEDEIROS
- 07. MANOEL GUIA MARQUES
- 08. MARIA IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO
- 09. PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS
- 10. RAUL VICENTE NETO
- 11. ROBERTO SERGIO DE SOUSA REIS
- 12. ROSILENE DOS SANTOS CUNHA
- 13. SHIRLEY ANTONIA SANTIAGO DA SILVA
- 14. WALDICLEA DOS REIS SALES

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã, este subscrevi.

Maria Soares Palheta
 Dra. MARIA SOARES PALHETA,
 Juiza Eleitoral da 43ª Zona
 Ananindeua - PA

EDITAL N° 076/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA, ANANINDEUA - PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem 2ª VIAS DE seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. BENEDITA SOUZA DE PAIVA
- 02. BERNADETE COSTA DE OLIVEIRA
- 03. HENRIQUE FERNANDES DA CRUZ
- 04. JOSE ISAIAS FERREIRA CAXIAS
- 05. JULDECY MARTINS PAES
- 06. MARCOS DA SILVA CALCAGNO
- 07. MARIA JOSE BARROS RODRIGUES
- 08. MARIA JOSE LISBOA GATINHO FILHA
- 09. MARIA JOSE SOUSA DE OLIVEIRA
- 10. MARIA GEOFANNI LINS DOS SANTOS
- 11. NEUZA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO
- 12. RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA
- 13. CLEIDE AMARAL SANTANA
- 14. JORGE EDSON CLADAS
- 15. MARIA JOSE LEITE DE LIMA
- 16. ROSA MARTINS DA FONSECA
- 17. ANA MARIA CAMPOS BENTES
- 18. DULCE FONSECA MARTINS
- 19. FRANCISCO RIBEIRO NASCIMENTO JUNIOR
- 20. MARIA FILgueiras DOS REIS
- 21. PAULO AUGUSTO PINHEIRO SARMENTO
- 22. ANTONIO MARCOS COSTA BARROSO
- 23. JAIR NAZARENO FERREIRA MOREIRA
- 24. MARCOS ANTONIO DE SOUZA FONSECA
- 25. MARIA DE NAZARE SILVA DA CRUZ

26. RUBERVAL TADEU MORAES COSTA

27. SONIA REGINA BEGOT RISUENHO

28. MARIO FERREIRA ALEIXO

29. MILTON FRANÇA DA CONCEIÇÃO

30. PAULA CESAR TRINDADE CARDOSO

31. RAIMUNDO TEIXEIRA SODRE

32. SELMA LUCIA DE SOUSA SILVA

33. TEREZINHA NUNES GUILHERME

34. ORIVALDO DAS NEVES LEAL

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã, este subscrevi.

DRA. MARIA SOARES PALHETA,
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA

EDITAL N° 077/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ANANINDEUA - PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ALEX DA COSTA FURTADO
- 02. AIMIR DOMINGOS SILVA
- 03. CLAUDINA BENTES MONTEIRO
- 04. COSME FONTES DE SOUSA
- 05. EDIVALDO DA SILVA SOUSA
- 06. EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
- 07. JOACYLADSON LEBRE DE MARIA
- 08. JOELMIR CAMPOS DE SOUZA
- 09. JOSE MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
- 10. JOSE VANDERLEY SILVA FARIA
- 11. JULIO ESTEVAM PINHEIRO MUNHOZ ITÔ
- 12. JUHANDIR PINHEIRO DA SILVA
- 13. LEIDA CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA
- 14. LUCIANA MARIA DA COSTA FURTADO
- 15. LUCIANE OLIVEIRA BEZERRA
- 16. LUIS MIRANDA DA SILVEIRA
- 17. MARIA DO CAMPO SOUZA DA CUNHA
- 18. MARIA RITA DE OLIVEIRA COSTA
- 19. MARIZA CUNHA DE CASTRO
- 20. MAX JUNIOR DE OLIVEIRA LEAL
- 21. MIRIAN LUCIA DA COSTA
- 22. RAIMUNDO CARLOS CASTRO DA CUNHA
- 23. REGINALDO PRESTES PEREIRA
- 24. RENATA MONICA DA SILVA PEREIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã, este subscrevi.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA

EDITAL N° 078/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA, ANANINDEUA - PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ALADIM MARCIO DOS SANTOS FRANCO
- 02. AIAILTON DOS SANTOS FRANCO
- 03. ANTONIO CARLOS MARENTO TENORIO
- 04. ANTONIO FERNANDO REIS DA LUZ
- 05. ANUNCIADA FRANCISCA DOS SANTOS
- 06. ELIENE BEZERRA GALVÃO
- 07. LUIS MANOEL MARTINS
- 08. MARCELINA PALHETA GOMES
- 09. MARCOS JOSE CARDIAS LIMA
- 10. MARIA LUCIA MENDES DA CUNHA
- 11. MARINES DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO
- 12. NILSON JORGE DOS SANTOS SILVA
- 13. PAULO DE FREITAS RODRIGUES
- 14. TEREZA CRISTINA RODRIGUES MARQUES
- 15. VANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escrivã, este subscrevi.

DRA. MARIA SOARES PALHETA,
 JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
 ANANINDEUA - PA